



GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO



# Síntese de informação estatística da Segurança Social

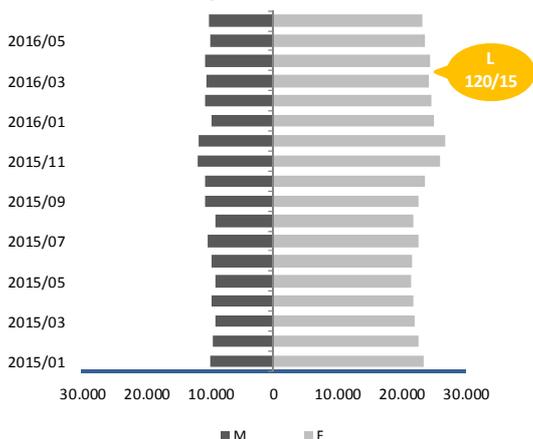
Junho 2016

A partir da informação mensal divulgada pelo Instituto de Informática do MTSSS, o Gabinete de Estratégia e Planeamento inicia agora a divulgação regular de notas sintéticas sobre dados estatísticos e indicadores na área da Segurança Social, nomeadamente sobre prestações por parentalidade, familiares, por doença, de desemprego, do Rendimento Social de Inserção (RSI), pensões de invalidez, de velhice e de sobrevivência e Complemento Solidário para Idosos (CSI).

Progressivamente serão divulgadas novas variáveis, bem como apontamentos relativos a indicadores difundidos pontualmente, sem desvalorizar o aprofundamento da análise da informação habitualmente disponibilizada.

## Prestações por Parentalidade

N.º DE BENEFICIÁRIOS COM PROCESSAMENTO DE PRESTAÇÕES POR PARENTALIDADE



O número de beneficiários com processamento em junho, situou-se nos 33.339 indivíduos. Este valor é inferior em 0,3% ao do mês anterior e superior em 7,0% ao do período homólogo.

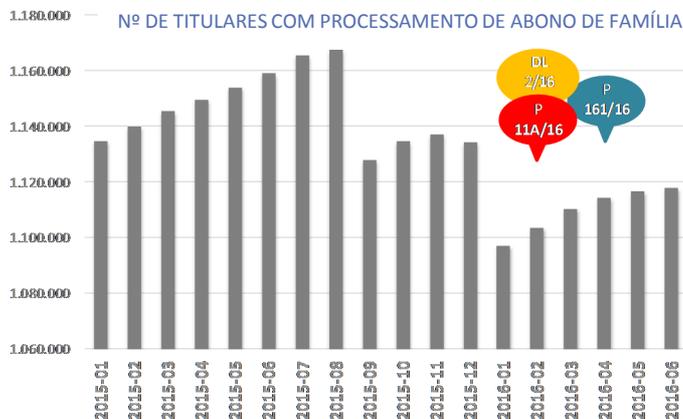
Apesar das melhorias nas condições de atribuição para os beneficiários do sexo masculino, com a Lei n.º 120/15, de 1 de setembro, em que a licença parental exclusiva do pai passou de 10 para 15 dias a partir da entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2016, os homens representam, cerca de, 30% do total de beneficiários de prestações de parentalidade. Esta alteração não teve efeito no número de abrangidos pela prestação, uma vez que, tanto os homens como as mulheres, registaram variações idênticas ao longo dos últimos meses.

## Prestações Familiares

O Abono de Família para Crianças e Jovens é a prestação com maior peso nas prestações familiares. Notam-se dois momentos no ano em que se verifica um decréscimo no número de titulares: em janeiro, devido à reavaliação dos rendimentos anuais; e em setembro, devido à renovação da prova escolar. Os restantes meses apresentam variações positivas, refletindo as reentradas e as entradas de novos titulares, embora não atinjam os valores do período homólogo.

Existiam, em junho de 2016, 1.117.984 titulares desta prestação, registando-se um aumento mensal de 0,1% (mais 1.347 crianças e jovens), e uma diminuição de

Nº DE TITULARES COM PROCESSAMENTO DE ABONO DE FAMÍLIA



3,5% (menos 41.030 mil crianças e jovens) face ao período homólogo.

As duas alterações legislativas ocorridas no primeiro semestre de 2016 (aumento da majoração do montante do abono de família a atribuir a crianças e jovens inseridos em agregados familiares monoparentais e a atualização dos montantes do abono de família e da bonificação por deficiência) não contribuíram para

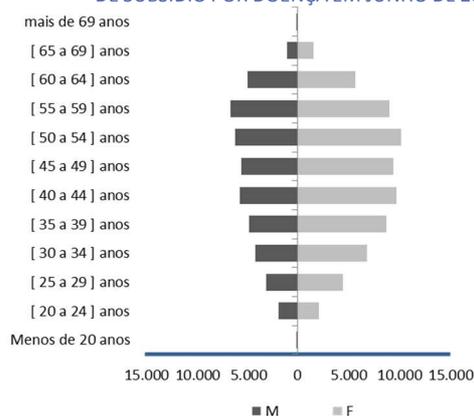
o crescimento do número de beneficiários. No entanto, ajudaram a aumentar o rendimento disponível destas famílias, esperando-se um impacto no aumento da prestação média e, conseqüentemente, na despesa global com esta prestação.

## Subsídio por Doença

O número de beneficiários com processamento de subsídio por doença, em junho de 2016, foi de 111.636. Este valor é inferior em 0,2% ao do mês anterior (tendo permanecido inalterado para as mulheres e diminuído em 0,5% para os homens) e superior em 3,6% ao do período homólogo.

Em junho de 2016, os beneficiários do sexo feminino representaram 61% do total, apresentando-se maioritariamente em todos os grupos etários.

N.º DE BENEFICIÁRIOS COM PROCESSAMENTO DE SUBSÍDIO POR DOENÇA EM JUNHO DE 2016

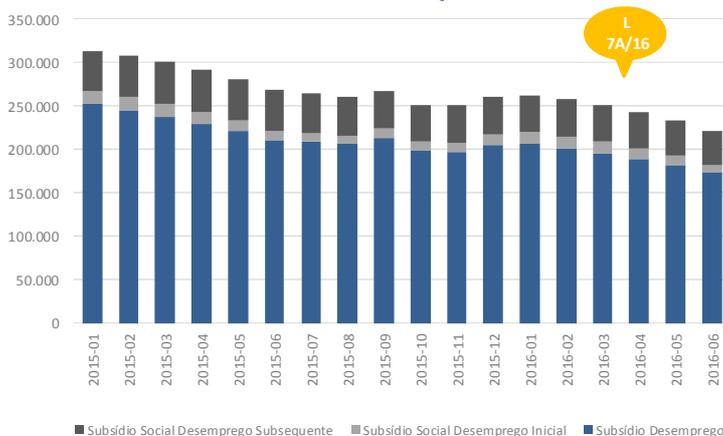


## Prestações de Desemprego

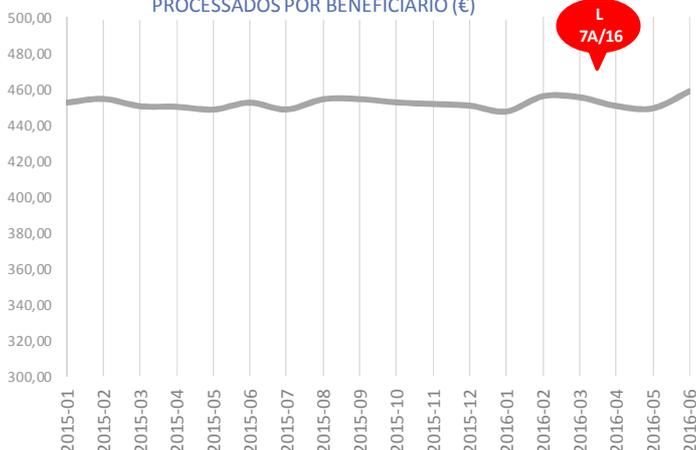
Com tendência decrescente, o número de beneficiários com prestações de desemprego, em junho de 2016, diminuiu em relação ao mês anterior (-5,2%) e diminuiu face ao período homólogo (-17,3%).

No último mês, foi o subsídio social de desemprego inicial que apresentou a maior quebra, -13,8%, o que corresponde a menos 1.495 beneficiários desta prestação. No mesmo período, o subsídio de desemprego teve um decréscimo de 5,1%, ou seja, menos 9.269 subsídios atribuídos.

N.º DE BENEFICIÁRIOS COM PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO



VALORES MÉDIOS MENSIS DOS SUBSÍDIOS PROCESSADOS POR BENEFICIÁRIO (€)



O Orçamento de Estado para 2016 (Lei n.º 7-A/16) criou uma medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração que tenham cessado o período de concessão do subsídio social de desemprego (inicial ou subsequente). Este apoio consiste na atribuição de uma prestação durante um período máximo de montante do último subsídio social de desemprego pago. No entanto, estes dados ainda não refletem a sua execução.

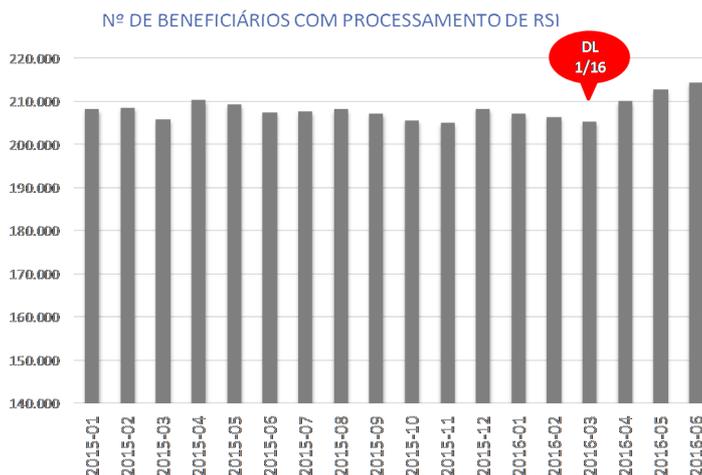
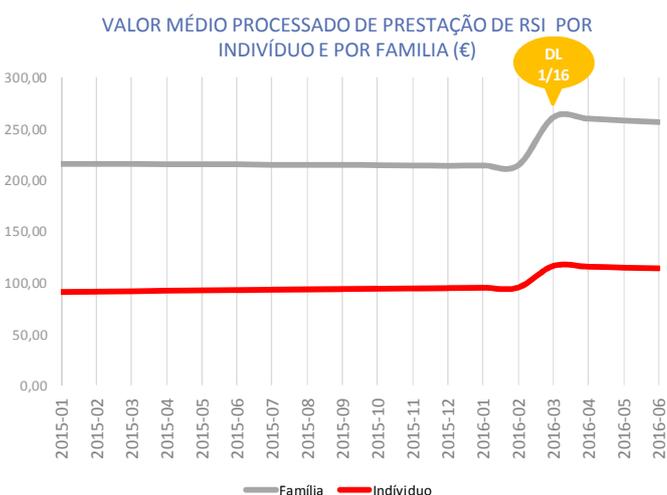
O valor médio mensal de todas as prestações de desemprego processadas tem permanecido estável e, em junho de 2016, era de 458,62€.

## Rendimento Social de Inserção

Com o intuito de repor os níveis de proteção às famílias em situação de pobreza extrema, o Decreto-lei n.º 1/16, de 6 de janeiro, modificou a escala de equivalência (que passou de 50% para 70% por cada indivíduo maior além do titular e de 30% para 50% por cada indivíduo menor) e atualizou o valor de referência do RSI para 43,173% do IAS, ficando em 180,99€.

O número de beneficiários em junho de 2016, era de 214.337, registando-se um aumento mensal de 0,8% (mais 1.650 indivíduos). Contudo, comparado com o mês anterior ao da entrada em vigor da referida alteração, verificou-se um aumento mensal em abril de 3,9% (mais 8.059 indivíduos do que em março).

As alterações registadas na escala de equivalência e no valor de referência do RSI não só tiveram um



impacto no aumento do número de beneficiários, mas também um efeito crescente no valor da prestação média por família, que aumentou cerca de 22%, entre fevereiro e março deste ano.

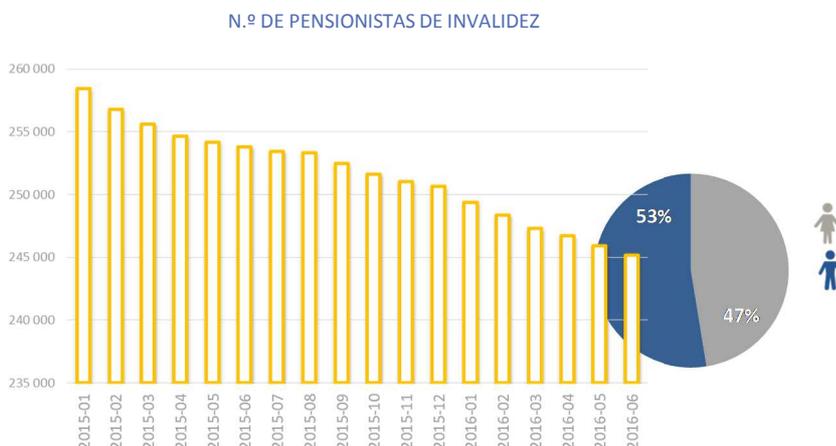
Depois de março, é natural a diminuição ligeira do valor da prestação média. Como se sabe, a prestação mensal de RSI é igual à diferença entre o valor de referência (calculado em função do número de elementos do agregado) e o rendimento da família. Assim, esse ligeiro decréscimo pode ser explicado pelo efeito da entrada de novas famílias na prestação, que só se tornaram elegíveis devido às alterações legislativas registadas. Estes novos agregados têm rendimentos mais próximos do valor de referência, sendo por isso atribuída uma prestação mais baixa, contribuindo assim para o decréscimo da prestação média mensal da totalidade dos agregados familiares.

## Penções

### DISTRIBUIÇÃO DE PENSÕES POR EVENTUALIDADE, JUNHO DE 2016

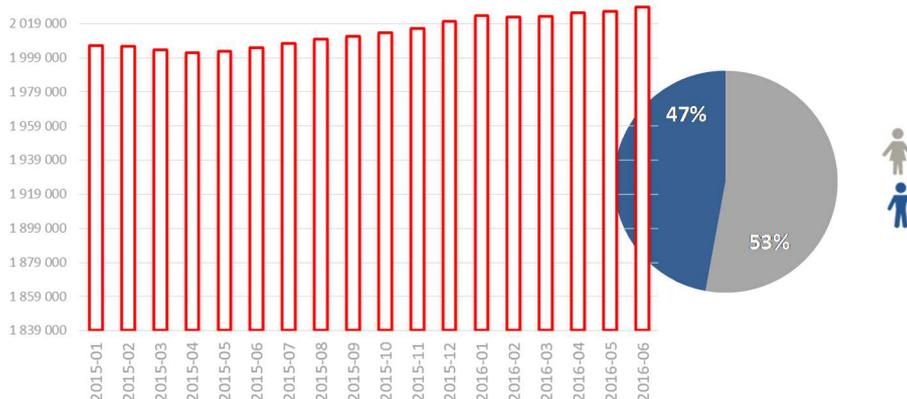


O número de pensionistas de invalidez (todos os regimes) tem vindo a recuar ao longo do tempo, atingindo os 245.113 em junho de 2016 (53% do sexo masculino e 47% do feminino). Registou-se uma variação homóloga de -3,4%, e uma variação face ao mês anterior de -0,3%.

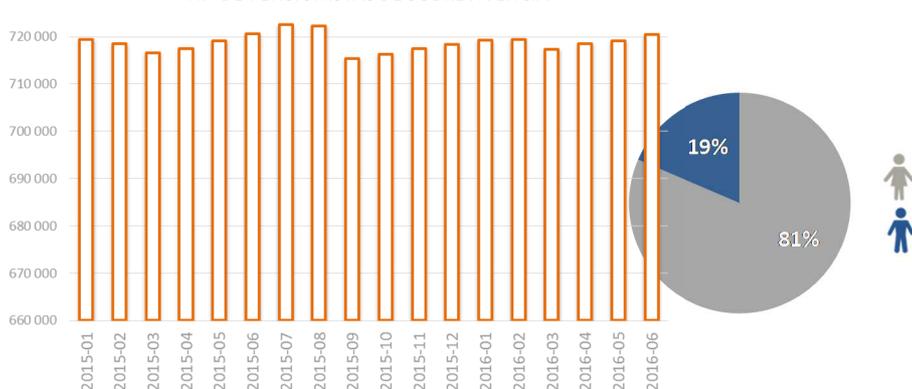


Os pensionistas de velhice do regime não contributivo, do RESSAA e do regime geral, em junho de 2016, atingiram os 2.028.882. Neste mês em termos homólogos aumentou 1,2%, o que corresponde a mais 24.052 pensionistas de velhice (variação de 0,1% face ao mês anterior, equivalendo em valor absoluto a um aumento mensal de 2.530 pensionistas).

N.º DE PENSIONISTAS DE VELHICE



N.º DE PENSIONISTAS DE SOBREVIVENCIA

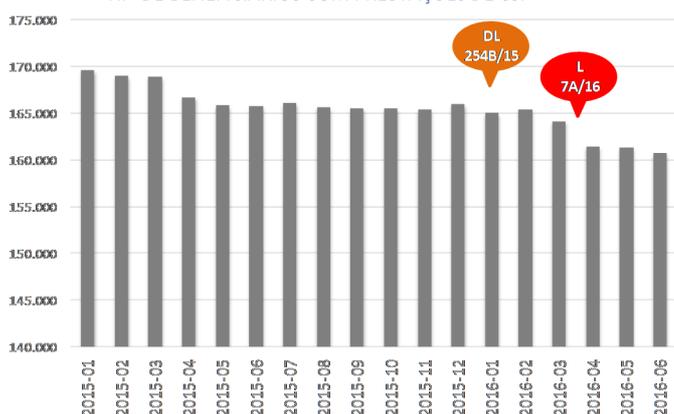


Em junho de 2016, 81% dos 720.405 pensionistas de sobrevivência eram do sexo feminino. O número de pensionistas de sobrevivência manteve-se praticamente inalterado (menos 213 pensionistas) face ao período homólogo. Comparando com o mês de maio, registou-se um ligeiro aumento de 0,2% (mais 1.343 pensionistas de sobrevivência).

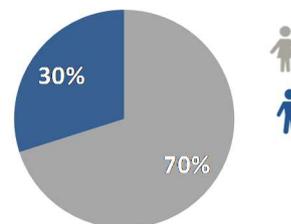
### Complemento Solidário para Idosos

Em junho de 2016, existiam 160.768 beneficiários de CSI, menos 0,4% do que no mês anterior (menos 622 beneficiários) e menos 3,0% do que no mês homólogo de 2015 (menos 4.980 beneficiários).

N.º DE BENEFICIÁRIOS COM PRESTAÇÕES DE CSI



Apesar das duas alterações legislativas no valor de referência anual (em janeiro passou para os 5022€ e em abril, pelo Orçamento de Estado, passou para os 5059€), o número de beneficiários continua a diminuir: por um lado, o regresso à medida não é feito de modo automático, implicando que os beneficiários voltem a requerer o complemento; por outro, as alterações dos agregados familiares, designadamente o direito à pensão de sobrevivência por morte do cônjuge, vão afastando os beneficiários que deixaram de ser elegíveis por alteração dos seus rendimentos.



Qualquer informação relativa a conceitos e notas estão presentes nos ficheiros disponibilizados pelo Instituto de Informática, I.P., em <http://www.seg-social.pt/estatisticas>